TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de gandola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1948, classe 79.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Diretoria de Defesa Civil, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gandola	Peça de Vestuário	37572	UN	20	275,00	5.500,00

4.1- Características do tecido: O tecido deverá ser 70% poliéster 30% algodão do tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, escala de pantone 19-1023, gramatura 220 g/m² com nuance de cor adequada.

4.2- Detalhes da confecção:

4.2.1- Frente: fechamento através de zíper na cor azul marinho e vista embutida, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa.

4.2.2- Peito Direito: Velcro para tarja de identificação, costurado acima do bolso direito medindo 120x25 mm.

4.2.3- Dois bolsos inferiores paralelos a vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior há um cadarço de identificação com aplicação de velcro.

4.2.4- Mangas: compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos e velcro para aplicação dos distintivos. Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida.

4.2.5- Cintura: com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas com cadarço para ajuste.

4.2.6- Bolso superior: Serão dois, medindo 140 x 160 mm. Os bolsos superiores tipo fole são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25 mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50 mm da linha imaginária que passa no centro do velcro de fechamento da blusa, tendo travetes nos cantos no sentido horizontal. As aberturas superiores e inferiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10 mm. Portinhola do bolso superior Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui dois botões para fechamento, a portinhola deverá ser confeccionada de modo que os botões fiquem embutidos. Cadarço de identificação Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste).

4.2.7- Bolso inferior: serão dois, medindo 200 x 220 mm. Tipo fole costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; tendo travetes nos cantos no sentido horizontal. As aberturas superiores e inferiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10 mm. Portinhola do bolso superior Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola

6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui dois botões para fechamento, a portinhola deverá ser confeccionada de modo que os botões fiquem embutidos.

4.2.8- Gola: Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm). Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.

4.2.8.1- Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.

4.2.8.2- Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura.

4.2.8.3- A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura.

4.2.9- Reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento.

4.2.10- Manga: Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 2 mm da ponta da carcela. Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25 mm de largura e 140 mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30 mm do bico da mesma. Duas pregas de 20 mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30 mm da carcela.

4.2.11- Punhos: Punhos em tecido duplo, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo. Caseado horizontal aplicado a 10 mm da borda do punho (lado da carcela), medindo 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura. Na extremidade oposta será aplicado um botão distante de 20 mm da borda do punho. O caseado e o botão utilizado para o fechamento dos punhos deverão ficar centralizados em sua largura. Os punhos devem possuir uma largura acabada de 80 mm.

4.2.12- Vistas internas do dianteiro: vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. A vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50 mm de largura.

4.2.13- Costas: Costas em tecido único com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30 mm, partindo do ombro a 60 mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

4.2.14- Ombro: Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo com platina. Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada, Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura, Reforço interno no mesmo tecido da blusa com largura de 25 mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que nas suas extremidades serão aplicados dois travetes verticais. Reforço deverá ter início/fim a 60 mm das vistas.

4.2.15- Cadarço, embutido no reforço interno, deverá possuir nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos.

4.2.16- Faixa refletiva, largura 50 mm prata 65% poliéster e 35% algodão. A faixa deverá ter tratamento hidro-repelente em toda sua extensão. A costura refletiva não deve permitir abas soltas, ou seja, a costura deve ser linearmente rente à borda, evitando que quaisquer partículas fiquem “parada” na borda.

4.2.16.1- A faixa refletiva deverá ser costurada nos seguintes locais:

4.2.16.1.1- Na frente logo acima dos bolsos superiores;

4.2.16.1.2- Nas costas a 90 mm da base da gola;

4.2.16.1.3- Nas mangas logo acima do reforço do cotovelo

4.3- Características específicas: Gandola manga longa Aspecto visual e acabamento. O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes.

4.3.1- Botão: O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. Tamanho 24 100% poliéster cor do predominante do tecido. Fecho de contato (velcro) Tipo gancho (macho) e (fêmea) largura 20mm cor preto linha de costura.

4.4- Bordados: No bolso superior esquerdo, Bordado o Brasão da Defesa Civil de Jacareí: 70x70 mm (altura x largura).



Figura 1: Brasão da Defesa Civil de Jacareí

4.4.1- Na manga Direita Bordada a Bandeira de Jacareí medindo 50x70mm (altura x largura);



Figura 2: Bandeira do Município de Jacareí

4.4.2- Na manga esquerda Bordada a Bandeira do Estado de São Paulo medindo 50x70 mm (altura x largura);



Figura 3: Bandeira do Estado de São Paulo

4.4.3- Nas costas, abaixo da faixa refletiva deverá receber BORDADO do letreiro “DEFESA CIVIL”, na horizontal, sendo na fonte Impact, em letra maiúscula, na cor Laranja, no tamanho

100, e abaixo “Jacareí-SP”. As inscrições estarão no exato ponto central de divisão das costas.



Figura 4: Imagem ilustrativa do bordado das costas

4.5- Etiqueta: Deverá conter as informações: razão social, cnpj, país de origem, composição, ano de fabricação, instruções de conservação e tamanho. Confeccionada em tecido branco e fixada em caráter permanente e indelével na parte interna na altura da cintura.

4.5.1- A impressão das instruções de conservação poderá ser feita no verso.

4.5.2- Os valores dos parâmetros de conservação serão de responsabilidade do fornecedor, sendo que a imagem demonstrada abaixo serve apenas como exemplo.

4.5.3- Não serão aceitas etiquetas adesivas, carimbo ou confeccionadas em material não resistente ao ferro de passar.



Figura 5 - Sugestão para etiqueta

4.6- Embalagem: Embaladas unitariamente em plástico transparente de boa qualidade e acondicionadas em caixas retangulares de papelão ondulado, grampeadas na lateral.

4.6.1- Fechamento com fita gomada.

4.6.2- Externamente, cada caixa deverá conter uma etiqueta, com as seguintes inscrições:

4.6.2.1- Nome da empresa fornecedora;

4.6.2.2- Conteúdo da caixa, tamanho (numeração), quantidade, unidade e peso;

4.6.2.3- Ano de fabricação;

4.6.2.4- Número da nota fiscal e do empenho;

4.6.2.5- Nome da destinatária dos produtos.



Figura 6 – Modelo da Gandola

4.7- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.8- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 45 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Luis Sipulio Filho, nº 57 – Pq. Santo Antônio.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO/GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 23 - 02.01.04.06.182.0007.2011. 3.3.90.30.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

Fonte de Recurso: 01.

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA FERNANDES BRANCO ARAUJO
Data: 05/11/2026 14:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Fernandes Branco Araujo
Defesa Civil – Gabinete do Prefeito